

**DECRETO Nº 022/2013.**

**EMENTA:** Declara em virtude da anormalidade das baixas precipitações pluviométricas, **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, na Zona Rural do Município de IBIMIRIM-PE, ocasionada pela falta de chuva.

**JOSÉ ADAUTO DA SILVA**, Prefeito do Município de IBIMIRIM-PE no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 7º, inc. I e XV, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de Fevereiro de 2005 e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

**Considerando** a continuação dos últimos três meses da redução drástica das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica anual;

**Considerando** a intensificação de desastre, que vem resultando em incalculáveis danos humanos, econômicos e sociais, com a mortalidade dos animais e plantações dos diversos tipos;

**Considerando** o Parecer Técnico de nº 003/2013, elaborado pela Comissão Municipal de Defesa Civil de Ibimirim, no dia 02 de Agosto de 2013.

**PUBLICADO**

EM 14/08/13

J. Adauto

**DECRETA**

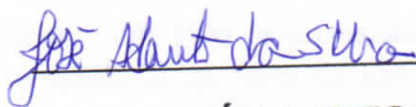
**Art. 1º** - Fica Decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, na Zona Rural do Município de Ibimirim-PE, ocasionada pela falta de chuva no período regular que assola o Município de Ibimirim.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Esta situação de anormalidade é válida apenas para área rural comprovadamente afetada pelo desastre.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ter validade por um prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, 14 de Agosto de 2013.**



**JOSÉ ADAUTO DA SILVA**  
**- PREFEITO -**

**PUBLICADO**  
EM 14 / 08 / 13

*J. Adauto*